

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025

## VALORA RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA – FII

CNPJ/ME nº 53.656.482/0001-07

### FATO RELEVANTE

**BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador (“Administrador”) do **VALORA RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 53.656.482/0001-07 (“Fundo”), em conjunto com a gestora da carteira do Fundo, a **VALORA IMOBILIÁRIO E INFRAESTRUTURA LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, sala 32, bloco 2, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.559.989/0001-17, vem pela presente informar que:

Em 14 de fevereiro de 2025 foi aprovado que: i) as obrigações de R\$113.250.000,00 (cento e treze milhões, duzentos e cinquenta mil reais) relativas ao *seller’s finance* originalmente vencendo em 11 de março do corrente ano, sejam postergadas em 12 meses, e ii) os pagamentos da correção de CDI+3%a.a., originalmente mensais, sejam pagas somente no vencimento, sem alteração de taxa, reduzindo, portanto, a necessidade de caixa do Fundo no curto prazo.

Tais aprovações foram refletidas nos CRIs, que são lastreados pelo *seller’s finance* conforme ata da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1º, 2º, 3º e 4º Séries da 258ª Emissão, realizada em 14 de fevereiro de 2025, (link: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=841561&cvm=true>).

O Administrador e o Gestor permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

**BANCO DAYCOVAL S.A.**  
Administrador

**VALORA IMOBILIÁRIO E INFRAESTRUTURA LTDA.**  
Gestor